



EDITAL Nº 15, DE 6 DE AGOSTO DE 2019
FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE LETRAS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

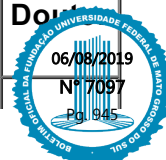
A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LETRAS DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, instituída pela Instrução de Serviço nº 142/2019, da Direção da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 193/2019; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FAALC	Letras Português/Espanhol/ Língua Espanhola	01	20 HORAS	Mestrado	14/12/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação	Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor



20h	2.236,31	Especialista	Mestre	Doutor	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
		206,35	549,96	1.213,52				

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;

d) Comprovantes referentes aos itens pontuáveis na prova de título será de acordo a Resolução COEG 21/2011.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação em **Letras habilitação em Espanhol ou habilitação Português/Espanhol**, do título de mestre em Letras, Linguística e Artes ou áreas afins ou da ata de defesa;

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação em **Letras habilitação em Espanhol ou habilitação Português/Espanhol**, do certificado de especialista em Letras ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

g) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação **Letras habilitação em Espanhol ou habilitação Português/Espanhol** ou declaração de colação de grau;

- **Graduação em: Letras habilitação em Espanhol ou habilitação Português/Espanhol.**

- **Mestrado em: Letras, Linguística, Artes ou áreas afins.**

3.2 - Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com inferior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 - O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.4 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 - A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na COAC/FAALC/UFMS (3345-7141).

3.6 - Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecida pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas.

3.7 - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem



em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 - No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 - A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 14 de agosto de 2019, para candidatos com a **titulação de mestre**, na COAC/FAALC/UFMS (3345-7141), 08h00min às 12h00min - 13h00min às 16h00min;

5.2 - Caso não haja candidatos inscritos com o **título de mestre**, poderão inscrever-se no período de 15 de agosto de 2019, candidatos **com o título de especialista**, na COAC/FAALC/UFMS (3345-7141), 08h00min às 12h00min - 13h00min às 16h00min;

5.3 - Caso não haja candidatos inscritos com o **título de especialista**, poderão inscrever-se no período de 16 de agosto de 2019, para candidatos **graduados**, na COAC/FAALC/UFMS (3345-7141), 08h00min às 12h00min - 13h00min às 16h00min;

5.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 - A ata de deferimento e indeferimento das inscrições será publicada no Boletim Oficial da UFMS da UFMS e afixada no mural da COAC/FAALC/UFMS no dia 16 de agosto de 2019.



5.6 - O período para interposição de recursos será entre os dias 19 e 20 de agosto de 2019.

6. DAS FASES DA SELEÇÃO:

6.1 - A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases:

a) Prova Escrita Objetiva com peso (um), de caráter eliminatório;

b) Prova Didática, com peso (três), de caráter eliminatório; e

c) Prova de Títulos, com peso (um), de caráter classificatório.

6.2 - A sequência de Provas será: Prova Escrita; Prova Didática; e Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1 - O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

7.2 - O sorteio do tema das provas escrita objetiva e didática dar-se-á às 13h30min do dia 22 de agosto de 2019, na sala A do Curso de Letras, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

7.2.1 - O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo eliminado o candidato ausente;

7.3 - A prova escrita será realizada no dia 22 de agosto de 2019, a partir das 14h00min na sala A do Curso de Letras, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

7.4 - A prova didática será realizada do dia 23 de agosto de 2019, a partir das 14h na sala 1 do Mestrado em Comunicação, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

7.5 - O Edital com o resultado final será afixado no mural da COAC/FAALC/UFMS no dia 23 de agosto de 2019, pela Comissão Especial do Curso de Letras, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, após o término dos trabalhos da seleção, e publicado no Boletim Oficial da UFMS.de Serviços da UFMS.

7.6 - O período para interposição de recursos será entre os dias 26 e 27 de agosto de 2019.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 - A Prova Escrita Objetiva, em Língua Espanhola, consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

8.2 - Será eliminado o candidato que chegar após o horário previsto para o início da Prova Escrita Objetiva.

8.3 - A duração máxima da Prova Escrita será de três horas, sem consulta a qualquer material.

8.4 - O secretário da Comissão Especial informará aos

candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita.

8.5 - Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.

8.6 - Após o término da Prova Escrita, a Comissão Especial se reunirá para efetuar sua correção.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1 - A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Processo Seletivo e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

9.2 - Os candidatos que não estiverem presentes nos sorteios do tema e da ordem de apresentação serão eliminados.

9.3 - A Prova Didática será realizada em sessão pública e se iniciará com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema da Prova Didática.

9.4 - Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Comissão Especial que não estiver presente será eliminado.

9.5 - A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial aos 50 (cinquenta) minutos.

9.6 - O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

9.7 - É vedado aos membros da Comissão Especial fazer arguição ao candidato.

9.8 - Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

9.9 - Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar individualmente as etapas da prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

9.10 - A pontuação referente à avaliação da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão especial, multiplicada por 3.0 (três).

9.11 - Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1- A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a Tabela anexa a resolução COEG, nº 21/2011, não ultrapassando 100,0 (cem) pontos no total.

10.2 - No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela presente na resolução COEG, nº 21/2011, deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato.

10.3 - Os títulos emitidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.



11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

11.2 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27 da Lei no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - maior nota obtida na prova didática;

III - maior nota obtida na prova escrita;

IV - maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

12. INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1 - Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Mestre;

b) o certificado, para o caso de Especialista;

c) o diploma ou declaração de colação de grau para o caso de Graduado.

12.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

12.2 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

12.3 - A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

12.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

12.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

12.6 - Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, de cinco dias úteis para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados que será emitido pela Prograd.

12.7 - Caso o candidato não entregue os documentos no prazo previsto perderá o direito à vaga e, havendo candidatos classificados, será convocado o próximo classificado.

12.8 - Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



13. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Pronombres personales en Español y Portugués: aspectos contrastivos;
2. El español y sus variedades: aspectos fonéticos y morfosintácticos;
3. El uso de la literatura en la enseñanza de Lengua Extranjera;
4. Enseñanza/ aprendizaje de aspectos fonético-fonológicos de Español a lusohablantes;
5. Enfoques y metodologías en el proceso de enseñanza/aprendizaje de español como lengua extranjera.

14. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ABADÍA, P. M. **Métodos y enfoques en la enseñanza/aprendizaje del español como lengua extranjera.** Madrid: Edelsa, 2000.

BARALO, M. **La adquisición del español como lengua extranjera.** Madrid: Arco/Libros, 1999.

CASSANY, D. **Prácticas letradas contemporáneas.** México: Ríos de Tinta, 2008.

GARGALLO, I. S. **Lingüística aplicada a la enseñanza-aprendizaje del español como lengua extranjera.** Madrid: Arco/Libros, 1999.

GUTIÉRREZ, J.; MIRALLES, E. **Introducción a la enseñanza de la lengua y las literaturas españolas.** Madrid: Alhambra, 1985.

MATTE BON, F. **Gramática comunicativa del español: de la lengua a la idea.** Barcelona: Difusión, 1992.

MORENO, C.; FERNÁNDEZ, G. M. E. **Gramática contrastiva del español para brasileños.** Madrid: Sociedad General Española de Librería, 2007.

PAIVA, V. L. M. O. **Aquisição de segunda língua.** São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. **Nueva gramática de la lengua española.** Buenos Aires: Espasa Calpe, 2010.

REYZÁBAL, M. et al. **El aprendizaje significativo de la literatura.** Madrid: Arco/Libros, 2001.

ROMERO, C.; GONZÁLEZ, A. **Fonética, entonación y ortografía.** Madrid: Edelsa, 2002.

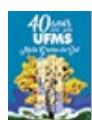
SANCHEZ LOBATO, J.; GARGALLO, I. S. **Vademécum para la formación de profesores.** Enseñar español como segunda lengua (L2)/lengua extranjera (LE). Madrid: SGEL, 2004.

VAQUERO DE RAMÍREZ, M. **El Español de América I: Pronunciación.** 2. Ed. Madrid: Arco/ Libros, 1998.

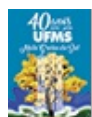
Em 6 de agosto de 2019.



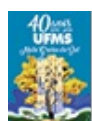
Profª Drª Elizabete Aparecida Marques
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Adriano Nantes Nunes, Professor do Magisterio Superior**, em 05/08/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Aparecida Marques, Professor do Magisterio Superior**, em 05/08/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Pereira Santana Lima, Professor do Magisterio Superior**, em 05/08/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402476** e o código CRC **108634A1**.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/ESPAÑHOL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7642

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017157/2019-20

SEI nº 1402476

